

LEI Nº 1.834, DE 27 DE SETEMBRO DE 2001.

Dá a denominação de Edifício “Delegado Municipal Joaquim Ferreira dos Santos” ao imóvel localizado na Travessa Alves de Lima, 102, onde funciona a 45ª Delegacia Seccional de Polícia Civil, na sede do Município.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Passa a denominar-se ***Edifício “Delegado Municipal Joaquim Ferreira dos Santos”*** o imóvel da Travessa Alves de Lima, n.º 102, onde funciona a 45ª Delegacia Seccional de Polícia Civil, na zona urbana da sede do Município.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 27 de setembro de 2001.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal